



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL UFU/PROGRAD/06/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Diretoria de Ensino. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

D) Descrição das vagas:

Área	Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
1	Administração e Ciências Contábeis	1	DIREN
2	Computação	1	DIREN

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas na DIREN)

- a) Atendimento à comunidade acadêmica e público em geral;
- b) Colaborar nos procedimentos de sistematização de dados do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFU;
- c) Receber e expedir correspondências e documentos do PIBID;
- d) Organizar arquivos;
- e) Providenciar serviços de reprografia;
- f) Auxiliar no levantamento de preços e orçamentos de materiais para os subprojetos do PIBID;
- g) Auxiliar os subprojetos na prestação de contas do programa;
- h) Organizar e manter atualizados os dados de bolsistas;
- i) Criar e gerenciar página do PIBID na internet;
- j) Receber, conferir e encaminhar requerimentos;
- k) Digitar, receber e expedir correspondências e documentos do Setor;
- l) Solicitar material de consumo e controlar gastos dos mesmos.

III) Perfil do candidato

1. Disponibilidade de 20 horas semanais:

Área 1: manhã

Área 2: tarde

2. Ser comprometido, ter espírito de equipe, ser proativo; ter boa comunicação oral e escrita, ser dinâmico.

**IV) Inscrições:**

Data: 25/02/2010 a 04/03/2010

Horário: 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

Local: Divisão de Estágio, Bloco 1A, Sala 216

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5) O (A) estagiário (a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.



-
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
 - 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
 - 8) A seleção do estagiário constará de análise de currículo e entrevista, a ser agendada no ato da inscrição.
 - 9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
 - 10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
 - 11) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
 - 12) O resultado do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da Divisão de Estágio – Bloco A, Sala 216, - Campus Santa Mônica, a partir das 17:00 do dia 05/03/2010

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr^a. Camila Lima Coimbra
Diretora de Ensino